D.O.E.

Edição 1.501
Segunda-feira
04 de Março de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Alberto Fadel Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Júnior
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Flávia Garnier Rodrigues
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Tamiris Damião Machado Montanha
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Vinnycius da Silva Codeço Guimarães
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Teilson Jardim Corrêa Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.718, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em consonância com a Lei Municipal nº 1.533/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os cargos de Coordenador de Divisão de Tecnologia e Informática - DAS V, Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Orçamentário - DAS IV, ambos da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam transformados em Superintendente de Gestão Orçamentária e Financeira – DAS II, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tendo como âmbito de atuação a execução das atividades relacionadas ao cargo.

Art. 2º. Compete à Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira, responsável pela execução das atividades previstas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) no âmbito da SEMAS:

I- Planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de finanças e orçamento;

II- Planejar, coordenar, executar e controlar a utilização dos recursos que compõe os Fundos, sob a determinação do Gestor da SEMAS e/ou do fundo bem como sob a orientação e fiscalização dos Conselhos Municipais pertinentes;

III- Elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual dos Fundos;

IV- Controlar a movimentação bancária das contas da secretaria e executar os procedimentos contábeis cabíveis;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem aumento de despesas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de Março de 2024

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a Sra. Vanessa Tavares Mattar, CPF 121.541.857-46, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Hellen Cristine Contilio Domingues, CPF 130.645.597-96, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Promoção e Difusão Turística - SEMCT, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.677 de 04 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Carlos Vinnycius da Silva Codeço Guimarães, CPF 152.209.897-66, do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Municipio - CGM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a Sra. Tamiris Damião Machado Montanha, CPF 140.913.017-70, do Cargo Comissionado de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Fidélis - GAB, Ref. DAS IV, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.586, de 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Vanessa Tavares Mattar, CPF 121.541.857-46, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação Infantil - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.677 de 04 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Carlos Vinnycius da Silva Codeço Guimarães, CPF 152.209.897-66, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Tamiris Damião Machado Montanha, CPF 140.913.017-70, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Segurança Urbana – SEMSU, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Tamiris Damião Machado Montanha, CPF 140.913.017-70, Secretária Municipal de Segurança Urbana, para responder, sem ônus, pelo Cargo Comissionado de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Fidélis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS-"Cidade Poema".
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

***PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1.501/2024, POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO.**

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

Considerando o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.759 de 20 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 4.680 de 21 de dezembro de 2023, bem como o Pregão Presencial Nº 0059/2023, visando a implementação do Programa Transporte Para Todos;

Considerando ainda o interesse público, e o atendimento gratuito à coletividade, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE, o termo de permissão Nº 01/10, oriundo do Processo Administrativo Nº 230/2010, Concorrência Pública Nº 03/10.

São Fidélis – RJ, 27 de dezembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 04/2024.

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPECIE, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 100001316/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito pelas Portarias nº 460/2023, 309/2023 e 310/2023, Vinícius Campelo de Castro, Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly e Ana Cláudia dos Santos Almeida, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público dos fatos constantes do processo nº 100001316/2024.

Art. 2º - Na forma do art. 259, do Estatuto dos Servidores Municipais, o presidente da comissão designará, dentre os membros, aquele que deverá servir como secretário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 04 de março de 2024.

Murilo Aquino Pontes
Corregedor Geral do Município
Mat. 15123/9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS – Cidade Poema
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Gestão 2021 a 2023

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea "h", da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de São Fidélis, mediante termo de fomento.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será formada pelos seguintes membros:

1) Tânia de Souza Corrêa – Coordenadora do Programa Auxílio Brasil – Matrícula – 154784.
2) Vanderlei Campos Neves – Superintendente de Gestão Orçamentária e Financeira - Matrícula - 4193/9.
3) Marilane Machado Alcântara – Superintendente Administrativo – Matrícula – 149905.

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

São Fidélis, 04 de março de 2024.

Fernanda Eccard
Secretária Municipal de Assistência Social